



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br)

### TERMO DE ADESÃO STJ N. 16/2023

#### PROCESSO STJ N. 15378/2021

### TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA STJ N. 14/2021

Termo de Adesão da CÂMARA DOS DEPUTADOS ao Acordo de Cooperação Técnica STJ n. 14/2021, celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, o SENADO FEDERAL, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, o BANCO CENTRAL DO BRASIL, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, que tem por objeto a cooperação para implementação de ações destinadas à otimização do processo de gestão dos Programas de Saúde de Assistência Indireta mantidos pelos partícipes.

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ 00.488.478/0001-02, órgão gestor do Acordo de Cooperação Técnica STJ n. 14/2021, com sede no SAFS, Quadra 06, Lote 01, Trecho III, Brasília-DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA, e a CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, com sede no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor Geral, CELSO DE BARROS CORREIA NETO, RESOLVEM, formalizar a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica STJ n. 14/2021, celebrado com o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, o SENADO FEDERAL, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, o BANCO CENTRAL DO BRASIL e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL que tem por objeto a cooperação para implementação de ações destinadas à otimização do processo de gestão dos Programas de Saúde de Assistência Indireta mantidos pelos partícipes, oportunidade em que se compromete a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo.

Adesão no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estar de pleno acordo, a parte e o órgão gestor assinam eletronicamente o presente Termo de Adesão para que produza os efeitos jurídicos e legais.

**Sergio José Americo Pedreira**

Diretor-Geral

Superior Tribunal de Justiça

**Celso de Barros Correia Neto**

Diretor-Geral

Câmara dos Deputados



Documento assinado eletronicamente por **Celso de Barros Correia Neto, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 15/08/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 3528750 e o código CRC 2944A3D1.